



Prefeito Municipal

**Lei nº 3.334 de 10/04/2013.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 272.910,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e dez reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis		
01.05	Departamento de Saúde		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0150	Atendimento em UBS		
10.301.0150.2025.0000	Operação e Manutenção das Unidades Básicas da Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos:	0.05.13 300.046.....R\$:		84.560,00
Fonte de Recursos:	0.05.13 300.047.....R\$:		188.350,00

**Art. 2º** O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde repasse Fundo a Fundo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de abril de 2013.

**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Marlei Jorge Ferreira Oueiroz

Digitador